



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUANHÃES**

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA E DIÁRIA MEDIANTE REQUISIÇÕES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Gasolina Comum	LITROS	7000	R\$ 4,846	R\$ 33.922,00
2	Etanol	LITROS	3000	R\$ 3,612	R\$ 10.838,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 44.760,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

JUSTIFICATIVA.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guanhões. Tal contratação justifica-se ainda pelo atendimento ao interesse público existente na necessidade de locomoção de funcionários e agentes políticos desta casa em viagens intermunicipais e interestaduais para o comparecimento dos mesmos em eventos oficiais e cursos de capacitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

A presente contratação será feita no sistema de registro de preços cuja ata terá a vigência de 12 (doze) meses, contata a partir da data de sua assinatura.

O abastecimento dos veículos será realizado na bomba de combustível do posto contratado, mediante requisição emitida pela Câmara Municipal de Guanhões.

O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal pelo Posto Contratado.

Dos produtos oferecidos pelos licitantes deverão constar obrigatoriamente a marca

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso seja necessária a troca dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Os itens estarão sujeitos à aceitação, a qual caberá o diretor recusar, caso os itens não estejam de acordo com o especificado.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, até o 2º(segundo) dia útil à data prevista para o fornecimento do material.

A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos itens solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUANHÃES**

Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de defesa do Consumidor.

PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicadas pelo contratado.

UNIDADE FISCALIZADORA.

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guanhães.

Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal